



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 278/2023

Cariacica/ES, 18 de outubro de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – E**

26/10/2023, 12:58

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Processo: 37197/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 25/10/2023 17:39:21

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 8540/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 278/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 170/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 09/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO nº 170/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2022 – AUTOR: VEREADOR MARCELO ZONTA E EDSON NOGUEIRA - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ROTATIVO E DA PERMISSÃO PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS ESTACIONAREM EM QUALQUER VAGA QUANDO NÃO HOUVER VAGA DESTINADA AOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **18/10/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.10.19
13:33:43 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003300340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 170/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 84/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ROTATIVO E DA PERMISSÃO PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS ESTACIONAREM EM QUALQUER VAGA QUANDO NÃO HOUVER VAGA DESTINADA AOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - fica isento do pagamento de estacionamento rotativo os idosos e pessoas com deficiência, mediante credencial de estacionamento, ainda que fora do local reservado às vagas especiais.

Art. 2º - os beneficiários para terem direito a referida isenção, deverão estar com a credencial de estacionamento gratuito exposta para que seja possível a identificação pela fiscalização.

Art. 3º - a permanência no estacionamento nessas condições deverá ser de no máximo 02 (duas) horas.

Art. 4º - o cartão de isento de que trata o art 1º será fornecido pelo órgão competente.

Art. 5º - o executivo municipal publicará a presente lei no que lhe couber.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 170/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 84/2022

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 18 de outubro de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.10.19
13:26:42 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.10.19
15:54:13 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

